



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
AMAPÁ
CAMPUS AGRÍCOLA PORTO GRANDE

CHAMADA PÚBLICA PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS DE CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO, NA MODALIDADE DE PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – PROEJA PARA O 2º SEMESTRE DE 2023.

A Comissão local do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá – IFAP, Campus Porto Grande usando das atribuições que lhe confere a Portaria n° 46/2023 - DIGERAL-PTG/PTG/IFAP, de 16 de Maio de 2023, faz saber aos interessados que estar aberta a **CHAMADA PÚBLICA** para o preenchimento das **28 (vinte e oito)** vagas remanescentes do **EDITAL IFAP - PROEN N° 06/2023** ofertado no Campus Agrícola Porto Grande para ingresso no 2º semestre de 2023.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo será regido por este Edital e sua realização está a cargo da Comissão local do Processo Seletivo, a qual encaminhará ao setor competente de comunicação do IFAP as informações necessárias para as devidas divulgações, além de providenciar e coordenar as ações inerentes a sua execução.

1.2 O Processo Seletivo de que trata este Edital terá validade para a matrícula somente no segundo semestre de 2023.

1.3 A divulgação, comunicados e/ou posteriores retificações neste Edital estarão disponibilizadas no sítio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá - IFAP, no endereço eletrônico <https://processoseletivo.ifap.edu.br/ps/>

1.4 A participação do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2. DAS FORMAS DE OFERTA

2.1 As vagas para os Cursos Técnicos estão abertas, neste Processo Seletivo, somente aos candidatos que comprovarem a **conclusão do Ensino médio, sem dependência.**

2.2 Os Cursos e vagas disponibilizadas são as que não foram preenchidas no **EDITAL N° 06/2023/PROEN/IFAP** sendo ofertadas como Ampla Concorrência e ações afirmativas, conforme prevê a lei 12.711 de 29 de agosto de 2012.

2.2.1 As cotas que não possuem vagas disponíveis já foram preenchidas através do Edital **EDITAL N° 06/2023/PROEN/IFAP**

2.3 As vagas estão disponibilizadas conforme quadro abaixo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
CAMPUS AGRÍCOLA PORTO GRANDE

QUADRO I - QUADRO DE VAGAS E CURSOS

CAMPUS	CURSO	AMPLA CONCORRÊNCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (Pcd)	ESCOLA PÚBLICA 50% DAS VAGAS								TOTAL POR CURSO
				RENDA < =1,5 SALARIO MÍNIMO PER CAPITA				INDEPENDENTEMENTE DE RENDA				
				PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS		NÃO AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS		PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS		NÃO AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS		
				COM DEFICIÊNCIA (C1)	SEM DEFICIÊNCIA (C2)	COM DEFICIÊNCIA (C3)	SEM DEFICIÊNCIA (C4)	COM DEFICIÊNCIA (C5)	SEM DEFICIÊNCIA (C6)	COM DEFICIÊNCIA (C7)	SEM DEFICIÊNCIA (C8)	
Porto Grande	Técnico em Administração	12	01	01	05	01	01	01	04	01	01	28
TOTAL DE VAGAS												



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
AMAPÁ
CAMPUS AGRÍCOLA PORTO GRANDE

Legenda de leis e ações afirmativas:

A0 - Ampla Concorrência: Vagas reservadas aos candidatos que não se enquadram no sistema de Ações Afirmativas/Cotas Sociais, ou que não desejam concorrer por meio delas.

PcD Ampla Concorrência - Vagas reservadas aos candidatos com deficiência, que não se enquadram no sistema de Ações Afirmativas/Cotas Sociais, ou que não desejam concorrer por meio delas.

Cota (C1) - Vagas reservadas aos candidatos que possuem deficiência, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas e que tenham cursado integral e exclusivamente o Ensino Fundamental em escolas públicas, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo per capita.

Cota 2 (C2) - Vagas reservadas aos candidatos que não possuem deficiência, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que tenham cursado integral e exclusivamente o Ensino Fundamental em escolas públicas, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo per capita.

Cota 3 (C3) - Vagas reservadas aos candidatos que possuem deficiência, não autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham cursado integral e exclusivamente o Ensino Fundamental em escolas públicas, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo *per capita*.

Cota 4 (C4) - Vagas reservadas aos candidatos que não possuem deficiência, não autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham cursado integral e exclusivamente o ensino fundamental em escolas públicas, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo per capita.

Cota 5 (C5) - Vagas reservadas aos candidatos que possuem deficiência, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas e que tenham cursado integral e exclusivamente o Ensino Fundamental em escolas públicas, independentemente de renda.

Cota 6 (C6) - Vagas reservadas aos candidatos que não possuem deficiência, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que tenham cursado integral e exclusivamente o Ensino Fundamental em escolas públicas, independentemente de renda.

Cota 7 (C7) - Vagas reservadas aos candidatos que possuem deficiência, não autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham cursado integral e exclusivamente o ensino fundamental em escolas públicas, independentemente de renda.

Cota 8 (C8) - Vagas reservadas aos candidatos que não possuem deficiência, não autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham cursado integral e exclusivamente o Ensino Fundamental em escolas públicas, independentemente de renda.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
AMAPÁ
CAMPUS AGRÍCOLA PORTO GRANDE

3. DA INSCRIÇÃO/REALIZAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA E MATRÍCULA

3.1 Os interessados em participar da Chamada Pública, conforme o presente Edital, deverão comparecer no endereço relacionado abaixo, nos **dias 26 e 27 de Julho de 2023** a partir das 08h00min (oito horas da manhã) até 9h30min (nove horas e trinta minutos da manhã).

UNIDADE	ENDEREÇO	LOCAL	HORÁRIO
Campus Agrícola Porto Grande	Rod. BR 210 – KM 103, s/n, bairro Zona Rural – Porto Grande/AP	Secretaria	08h00-12h00 13h00-17h00

3.2 Para participar da Chamada Pública é obrigatória a presença do candidato munido do documento original de identidade, ou procurador devidamente constituído, munido de instrumento particular de procuração com firma reconhecida e documento de identidade original e cópia. A não apresentação de documento de identificação não permitirá a participação na Chamada Pública.

3.3 No ato da inscrição o candidato deverá realizar uma única opção de curso.

3.4 Não será cobrada taxa de inscrição.

3.5 Não será permitido o acesso de candidatos ou de seus representantes após o horário definido no subitem 3.1.

3.6 No ato da inscrição o candidato ou seu representante assinará uma lista referente ao curso e modalidade que deseja concorrer, ampla concorrência ou Ações Afirmativas/Cotas Sociais, para participar da chamada pública.

3.7 O candidato que se inscreveu e não foi contemplado poderá ficar até o final das matrículas, a fim de que, caso algum candidato não consiga realizar sua matrícula, o mesmo possa ser convocado para participar da chamada pública.

3.8 Os candidatos que participarem da chamada pública já deverão estar em mãos com os seguintes documentos para a possível matrícula.

- Histórico Escolar e Diploma de Conclusão do Ensino Fundamental;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
AMAPÁ
CAMPUS AGRÍCOLA PORTO GRANDE

- Na ausência do Histórico Escolar ou diploma de conclusão, trazer uma declaração de conclusão do ensino fundamental (**Para os candidatos que concorrerão pelas ações afirmativas, deverá constar na declaração que concluiu todo o ensino fundamental em instituição pública**).
- Carteira de Identidade e CPF
- Certificado de Alistamento Militar e/ou Reservista (sexo masculino e maiores de 18 anos);
- Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação com a justiça eleitoral (obrigatório para maiores de 18 anos);
- 1 foto 3x4 (atual)
- Comprovante de residência atual (últimos três meses);
- Os candidatos, (Pcd) Ampla Concorrência, deverão trazer Laudo médico.

3.8.1 Além dos documentos constante no item 3.8, os candidatos das ações afirmativas deverão apresentar:

C1	Vagas reservadas aos candidatos que possuem deficiência, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas e que tenham cursado integral e exclusivamente o Ensino Fundamental em escolas públicas, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita.
	<ul style="list-style-type: none">– Laudo médico– Autodeclaração (Anexo II)– Questionário Socioeconômico (Anexo I)– Comprovantes de renda de todos os membros do grupo familiar do candidato, pai, mãe, avós, irmãos, cônjuge, filhos, primos, amigos, agregados e outros que residem na mesma moradia, ou que mesmo não residindo na mesma moradia, contribuem com a renda familiar e/ou têm suas despesas atendidas pelo grupo familiar).
C2	Vagas reservadas aos candidatos que possuem deficiência, não autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham cursado integral e exclusivamente o Ensino Fundamental em escolas públicas, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo per capita.
	<ul style="list-style-type: none">– Laudo médico– Questionário Socioeconômico (Anexo I).– Comprovantes de renda de todos os membros do grupo familiar candidato, pai, mãe, avós, irmãos, cônjuge, filhos, primos, amigos, agregados e outros que residem na mesma moradia, ou que mesmo não residindo na mesma moradia, contribuem com a renda familiar e/ou têm suas despesas atendidas pelo grupo familiar).
C3	Vagas reservadas aos candidatos que possuem deficiência, não autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham cursado integral e exclusivamente o Ensino Fundamental em escolas públicas, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo per capita.
	<ul style="list-style-type: none">– Laudo médico– Questionário Socioeconômico (Anexo I).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
AMAPÁ
CAMPUS AGRÍCOLA PORTO GRANDE

– Comprovantes de renda de todos os membros do grupo familiar candidato, pai, mãe, avós, irmãos, cônjuge, filhos, primos, amigos, agregados e outros que residem na mesma moradia, ou que mesmo não residindo na mesma moradia, contribuem com a renda familiar e/ou têm suas despesas atendidas pelo grupo familiar).	
C4	Vagas reservadas aos candidatos que não possuem deficiência, não autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham cursado integral e exclusivamente o ensino fundamental em escolas públicas, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo per capita.
– Questionário Socioeconômico (Anexo I).	
– Comprovantes de renda de todos os membros do grupo familiar candidato, pai, mãe, avós, irmãos, cônjuge, filhos, primos, amigos, agregados e outros que residem na mesma moradia, ou que mesmo não residindo na mesma moradia, contribuem com a renda familiar e/ou têm suas despesas atendidas pelo grupo familiar).	
C5	Vagas reservadas aos candidatos que possuem deficiência, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas e que tenham cursado integral e exclusivamente o Ensino Fundamental em escolas públicas, independentemente de renda.
– Laudo médico	
– Autodeclaração (Anexo II)	
C6	Vagas reservadas aos candidatos que não possuem deficiência, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que tenham cursado integral e exclusivamente o Ensino Fundamental em escolas públicas, independentemente de renda.
– Autodeclaração (Anexo II)	
C7	Vagas reservadas aos candidatos que possuem deficiência, não autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham cursado integral e exclusivamente o ensino fundamental em escolas públicas, independentemente de renda.
– Laudo médico	
C8	Vagas reservadas aos candidatos que não possuem deficiência, não autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham cursado integral e exclusivamente o Ensino Fundamental em escolas públicas, independentemente de renda. (Documentação do Item 3.8)

Quadro II – Cronograma de ação

Horário	Ação/Público
08h00min às 09h30min.	Abertura do portão para inscrição na Chamada Pública
09h30min.	Fechamento do portão de inscrição
A partir das 09h40min.	Realização da Chamada

3.8.2 O candidato menor de dezoito anos deverá comparecer com o seu representante legal, munido de todos os documentos conforme item 3.9 dentro do prazo definido neste Edital.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
AMAPÁ
CAMPUS AGRÍCOLA PORTO GRANDE

3.9 Não serão aceitos documentos que apresentem emendas, rasuras ou outras irregularidades.

3.10 Os documentos em língua estrangeira deverão estar validados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

3.11 A lista de candidatos matriculados na Chamada Pública será publicada em **31/07/2023**.

4. DO REMANEJAMENTO DE VAGAS

4.1. No caso de não preenchimento de vaga em uma cota ou na ampla concorrência PCD, haverá remanejamento entre as destinadas a candidatos de escola pública, sendo da seguinte forma:

I - as vagas reservadas para a cota **C1** serão ofertadas, pela seguinte ordem:

C2 => C3 => C4 => C5 => C6 => C7 => C8

II - as vagas reservadas para a Cota **C2** serão ofertadas, pela seguinte ordem:

C1 => C3 => C4 => C5 => C6 => C7 => C8

III - as vagas reservadas para a Cota **C3** serão ofertadas, pela seguinte ordem:

C4 => C2 => C1 => C5 => C6 => C7 => C8

IV - as vagas reservadas para a Cota **C4** serão ofertadas, pela seguinte ordem:

C3 => C2 => C1 => C5 => C6 => C7 => C8

V - as vagas reservadas para a Cota **C5** serão ofertadas, pela seguinte ordem:

C6 => C7 => C8 => C4 => C3 => C2 => C1

VI - as vagas reservadas para a Cota **C6** serão ofertadas, pela seguinte ordem:

C5 => C7 => C8 => C4 => C3 => C2 => C1

VII - as vagas reservadas para a Cota **C7** serão ofertadas, pela seguinte ordem:

C8 => C6 => C5 => C4 => C3 => C2 => C1

VIII - as vagas reservadas para a Cota **C8** serão ofertadas, pela seguinte ordem:

C7 => C6 => C5 => C4 => C3 => C2 => C1

4.2 As vagas que restarem após a aplicação do disposto acima serão ofertadas aos candidatos da Ampla Concorrência (AC).

4.3 As vagas reservadas aos candidatos da Ampla concorrência (PcD) não preenchidas serão ofertadas aos candidatos da Ampla Concorrência.

4.4. O Ifap se reserva o direito de reofertar as vagas não preenchidas após a realização das chamadas previstas por meio deste Processo Seletivo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
AMAPÁ
CAMPUS AGRÍCOLA PORTO GRANDE

5. DO CRONOGRAMA DO EDITAL

Publicação do Edital	19/07/2023
Inscrição e matrícula para as Vagas da Chamada Pública	26 e 27 /07/2023
Publicação da lista dos candidatos Inscritos e matriculados	28/07/2023
Publicação da lista dos candidatos matriculados após o recurso	01/08/2023

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A divulgação, comunicados e/ou posteriores alterações neste Edital estarão disponibilizadas no sítio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá – IFAP, no endereço eletrônico <https://processoseletivo.ifap.edu.br/ps/>

6.2 A participação do candidato implicará na aceitação das normas contidas neste Edital e demais comunicados a serem publicados.

6.3 Poderá impetrar recurso o candidato que tiver sido sorteado e tiver sido indeferido sua matrícula.

6.4 A interposição de recurso deverá ser feita presencialmente no *Campus Agrícola Porto Grande* mediante requerimento à próprio punho e apresentado a comissão local na data da chamada pública, conforme cronograma.

6.5 Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de informações e publicações referentes à chamada pública no endereço <https://processoseletivo.ifap.edu.br/ps/>

6.6 A Comissão deste Processo Seletivo poderá modificar o presente Edital, visando ao melhor êxito do Processo. As modificações, se necessárias, serão divulgadas e estarão em conformidade com a legislação vigente.

7. DOS ANEXOS

Anexo I – Questionário Socioeconômico;

Anexo II – Autodeclaração;

Anexo III - Desempregado (Modelo);

Anexo IV - Autônomo (Modelo);



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
AMAPÁ
CAMPUS AGRÍCOLA PORTO GRANDE

Anexo V - Procuração (Modelo);

Comissão Local Cursos Técnico Subsequente-2023.2
PORTARIA N° 46/2023 - DIGERAL-PTG/PTG/IFAP



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
AMAPÁ
CAMPUS AGRÍCOLA PORTO GRANDE

ANEXO I

Questionário Socioeconômico

Prezado (a) Aluno (a),

Questionário socioeconômico de comprovantes de renda de todos os membros do grupo familiar candidato, pai, mãe, avós, irmãos, cônjuge, filhos, primos, amigos, agregados e outros que residem na mesma moradia, ou que mesmo não residindo na mesma moradia, contribuem com a renda familiar e/ou têm suas despesas atendidas pelo grupo familiar).

I – DADOS PESSOAIS

Nome: _____ Nome

Social: _____, Filiação: _____
/ _____,

Sexo: () F () M Data de Nascimento: ___/___/____ Idade: ___ anos Natural
de: _____.

Endereço: _____ Nº _____,

Ponto de Referência: _____ Bairro: _____ Município

Telefones: _____ / _____ (menores de 18 anos, incluir número para
contato do responsável)

Você se considera: () Preto(a), () Pardo(a), () Branco(a), () Indígena, () Amarelo(a).

II - Preencha o quadro com as pessoas que residem na sua casa, INCLUINDO VOCÊ:

Nome	Idade	Sexo	Parentesco	Ocupação	Renda Mensal
TOTAL DA RENDA FAMILIAR					R\$

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras.

_____ (AP), _____ de _____ de 20____.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
AMAPÁ
CAMPUS AGRÍCOLA PORTO GRANDE

Candidato/responsável

ANEXO II
AUTODECLARAÇÃO

(estudante autodeclarado preto, pardo ou indígena)

Eu, _____,
abaixo-assinado, de nacionalidade _____, nascido em ____/____/_____,
no município de _____, estado _____,
filho de _____ e de _____
_____, estado civil _____,
residente e domiciliado à _____
_____ CEP nº _____,
portador da cédula de identidade nº _____, expedida em ____/____/_____, órgão
expedidor _____, CPF nº _____-_____, declaro, sob as penas da
lei, que sou () preto () pardo () indígena. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica,
ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do declarante

Assinatura do responsável
(se o declarante for menor de idade)

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
AMAPÁ
CAMPUS AGRÍCOLA PORTO GRANDE

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE DESEMPREGADO
(Não possui renda)**

Eu, _____, portador

(a) da carteira de identidade nº _____, órgão de expedição

_____, do CPF nº _____, declaro sob penas da lei que estou atualmente desempregado ou que não possuo renda.

Declaro ainda que recebo/recebi valor mensal referente ao pagamento de seguro-desemprego no valor de R\$ _____ compreendendo ao período de ____/____/____ até ____/____/____.

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo em crime de falsidade ideológica, além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações prestadas poderão indeferir a solicitação do candidato.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do declarante

O documento deverá ter assinatura do declarante (como consta no documento). Para candidatos menores de 18 anos, o declarante deverá ser o responsável legal.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
AMAPÁ
CAMPUS AGRÍCOLA PORTO GRANDE

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE RENDA AUTÔNOMOS/TRABALHADOR INFORMAL E
PROFISSIONAIS LIBERAIS**

Eu, _____, portador

(a) da carteira de identidade nº _____, órgão de expedição

_____, do CPF nº _____, por não possuir outra

forma de comprovação de renda, declaro para devidos fins que exerço a função

de _____, com renda mensal bruta de R\$ _____.

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo em crime de falsidade ideológica, além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações prestadas poderão indeferir a solicitação do candidato.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do declarante

Este modelo de Declaração pode ser utilizado por trabalhadores que sejam autônomo, informal e liberal.

O documento deverá ter assinatura do declarante (como consta no documento). Para candidatos menores de 18 anos, o declarante deverá ser o responsável legal.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
AMAPÁ
CAMPUS AGRÍCOLA PORTO GRANDE

ANEXO V

Procuração

EU, _____,
nacionalidade _____, naturalidade UF _____,
estado civil _____, RESIDENTE E DOMICILIADO no
endereço _____ ci
dade _____, estado _____, documento de identidade nº _____,
CPF nº _____._____._____-_____, NOMEIO MEU (MINHA) PROCURADOR(A) O
SR(A) _____,
nacionalidade _____ naturalidade/UF _____, estado civil _____,
residente e domiciliado no endereço _____,
cidade _____ estado _____, documento de identidade nº _____
_____, CPF nº _____._____._____-_____, para fins de análise documental ou
matrícula junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do AMAPÁ – *campus*
_____, podendo em meu nome, assinar, requerer, instruir
processos e responder quaisquer solicitações que lhes sejam apresentadas.

_____ AP, _____ de _____ de _____.

ATENÇÃO:

- 1) Deverão acompanhar a Procuração:
 - a) Documento de Identidade e CPF do candidato, na ausência da apresentação do documento original, apresentar cópias Autenticadas;
 - b) Documento de Identidade e CPF do procurador (original e cópia – a serem autenticados no momento da matrícula, por um servidor do IFAP).
- 2) Caso não seja possível a presença do candidato, este poderá ser representado por meio de procuração, específica para sua matrícula.
- 3) Em hipótese alguma será realizada a matrícula por outrem sem uma procuração específica ou conforme modelo disposto neste anexo.